

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO ESPECÍFICO ÁGUAS ABERTAS

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ - 2026

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Da Competição	3
CAPÍTULO II – Da Participação	4
CAPÍTULO III – Das Datas e Sedes	4
CAPÍTULO IV – Das Normas Técnicas	5
CAPÍTULO V – Das Provas e Programa de Provas	5
CAPÍTULO VI – Dos Uniformes	6
CAPÍTULO VII – Programa de Competição	6
CAPÍTULO VIII – Da Premiação	6
CAPÍTULO IX – Das Convocações	7
CAPÍTULO X – Disposições Gerais	9

Parceria



Organização



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I – Da Competição

Art. 1º - A competição de Águas Abertas seguirá de acordo com as regras oficiais da World Aquatics, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º - As competições poderão ocorrer em mar, rio ou represa.

Art. 3º. Para que aconteça a competição, a temperatura da água precisa estar entre 16º C e 31º C .

Art. 4º - O tempo limite para completar a prova, será de 30 (trinta) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 30 (trinta) minutos minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino

Art. 5º - Os estudantes/atletas serão divididos em categorias, de acordo com o ano de nascimento. Sendo:

- Categoria A, nascidos em 2014, 2013 e 2012
- Categoria B, nascidos em 2011, 2010 e 2009.

Os Jogos serão disputados em duas ETAPAS:

- Etapa 1 - Regionais, nas 05 Regiões descritas no Regulamento Geral.
- Etapa 2 - Final Estadual, preferencialmente na capital do estado, com os estudantes/atletas selecionados nas regionais.

CAPÍTULO II – Da Participação

Art. 6º - A inscrição dos estudantes/atletas será realizada exclusivamente por professores/técnicos.

Art. 7º - Cada Unidade Escolar poderá inscrever um número ilimitado de estudantes/atletas.

Art. 8º - O primeiro colocado, da prova da etapa regional, de cada naipe, estará classificado para disputar a Etapa Estadual, conforme Capítulo IX, deste regulamento, das Convocações.

§1º Caso haja apenas 01 (um) inscrito em uma determinada região, ele estará automaticamente classificado para a Etapa Estadual.

§ 2º Caso não haja número de inscritos suficiente para realização da Etapa em uma determinada região, a mesma poderá ser realizada junto com outra região.

CAPÍTULO III – Das Datas e Sedes

Art. 9º – Os Jogos serão disputados em **Etapas Regionais**, que servirão como classificatórias para a **Etapa Final**, realizada na capital. As **Etapas Regionais** poderão ocorrer em uma ou mais das seguintes regiões: **Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/Noroeste Fluminense**, conforme detalhado no Regulamento Geral.

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Art. 10º - Os Jogos ocorrerão no Estado do Rio de Janeiro, em locais e datas a serem divulgados posteriormente, por meio de Boletim Oficial.

CAPÍTULO IV – Das Normas Técnicas

Art. 11º - O estudante/atleta deverá se dirigir à organização do JERJ, assim que chegar, juntamente com seu professor/técnico, antes do aquecimento, e deverá apresentar todos os seguintes documentos obrigatórios definidos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO V – Das Provas e Programa de Provas

Art. 12º - As etapas regionais, de caráter classificatório, irão ocorrer em 01 (um) dia no período da manhã.

Art.13º - A etapa final ocorrerá em 01 (um) dia , no período da manhã

Art. 14º - As provas a serem realizadas serão as seguintes:

ETAPA REGIONAL	
CATEGORIA A	1,0km
CATEGORIA B	1,5km
ETAPA ESTADUAL	
CATEGORIA A	1,0km
CATEGORIA B	1,5km

Parágrafo único – Os estudantes/atletas nadarão de acordo com a sua categoria, conforme o art. 3º do primeiro capítulo deste regulamento.

Parceria



Organização



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO VI – Dos Uniformes

Art. 15º - Os estudantes/atletas deverão comparecer com o uniforme da sua Unidade Escolar para competir, tanto as etapas regionais, quanto a etapa final.

CAPÍTULO VII – Programa de Competição

Art. 16º - O programa da modalidade segue o quadro abaixo:

07:00	Início da marcação
07:30	Início do Aquecimento da primeira etapa
08:20	Término do Aquecimento da primeira etapa
08:25	Entrada do Quadro de Arbitragem
08:30	Início da etapa

Art. 17º - Quando o estudante/atleta não comparecer à marcação, ficará impedido de participar da prova.

CAPÍTULO VIII – Da Premiação

Art. 18º - Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares de cada naipe, de cada categoria.

Art. 19º - Todos os estudantes/atletas irão receber medalha por sua participação nos Jogos.

CAPÍTULO IX – Das Convocações

Art. 20º - O primeiro colocado da prova, de cada etapa regional, de cada naipes, estará convocado para disputar a Etapa Estadual do JERJ.

Art. 21º - Para compor a delegação do estado do Rio de Janeiro - TIME RJ, nos Jogos da Juventude (categoria B), serão convocados os estudantes/atletas que ganharem, de ambos os naipes, de acordo com o número de vagas do evento.

§1º- Não existe a modalidade Águas Abertas nos Jogos Escolares Brasileiro (JEBS), não havendo, portanto, convocação para essa categoria.

§2º- Conforme regulamento dos Jogos da Juventude, somente poderão participar da competição, estudantes/atletas nascidos em 2010, 2011, 2012; não podendo, portanto, os nascidos em 2009, serem convocados para o TIME RJ.

§3º- No momento da inscrição, o professor/técnico dos estudantes nascidos em 2012 (14 anos) deverão optar pela inscrição na Categoria A (concorrendo apenas ao pódio no JERJ) ou na Categoria B (concorrendo à vaga do TIME RJ que irá aos Jogos da Juventude).

Art. 22º - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos da Juventude, deverão estar devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2026. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2026 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Art. 23º - Para compor a Comissão Técnica, deverá ser convocado, o professor/técnico de um dos estudantes/atletas já convocados, masculino ou feminino, de acordo com decisão da Comissão Organizadora do JERJ.

Art. 24º - Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, para representar o estado do Rio de Janeiro, ao Professor/Técnico(a) caberá:

I. Apresentar os seguintes documentos à baixo, para a sua Inscrição no COB:

a) Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) na sua forma original, com prazo de validade em dia ou Documento válido, original, de conclusão de curso de formação profissional de treinadores ministrado pela organização nacional que administra e regula a respectiva modalidade esportiva.

II. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais. Realizar e apresentar os certificados de conclusão dos cursos promovidos pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), abaixo relacionados:

- a) Curso Esporte Antirracista;
- b) Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte;
- c) Curso Equilibrando o Jogo: Igualdade de Gênero no Esporte.
- d) Combate a Manipulação de Resultados

Parceria



Organização



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

§2º - No caso de algum conflito ou impedimento não previsto, a definição dos técnicos será exclusivamente feita pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X – Disposições Gerais

Art. 25º - Para que os estudantes/atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição, é necessário que estejam acompanhados do seu professor/técnico. Caso o estudante/atleta não esteja acompanhado do mesmo, como representante, no ato da inscrição, o mesmo será impedido pela Comissão Organizadora de competir.

Art. 26º - A reunião técnica da modalidade será de maneira remota, a ser divulgado posteriormente no Boletim Oficial ou Nota Oficial do Evento. Durante as reuniões técnicas, será apresentado a condução da competição, programação da modalidade e outros assuntos relacionados à modalidade, sem a possibilidade de qualquer alteração deste regulamento.

Art. 27º - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JERJ 2026 e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 28º - Todo e qualquer caso omissos deverá ser apresentado à Comissão Organizadora para que o mesmo decida a melhor opção para o bom andamento dos Jogos.

Art. 29 - Os casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididos pelo Comitê Organizador do JERJ, com suporte do Assistente da Modalidade. Essas resoluções não poderão contrariar as regras oficiais da modalidade.